TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 90.841/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais institucionais, pelo período de 60 (sessenta) meses, com início pretendido em 21/10/2026. A inexigibilidade limita-se aos serviços postais legalmente reservados à União, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.538/1978.

1.2. Natureza do objeto: Serviço continuado.

1.3. Forma de contratação: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quanto aos serviços postais legalmente reservados.

1.4. Modo de disputa: Não aplicável (Contratação Direta).

1.5. A remuneração ocorrerá conforme os serviços postais efetivamente utilizados e os preços aplicáveis ao pacote Platinum, observadas as condições comerciais dos Correios. O valor global estimado para 12 (doze) meses é de R$ 2.357.088,24.

1.5.1. Não se aplica intervalo de lances por se tratar de contratação direta fundamentada em inexigibilidade de licitação.

1.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.6.1. A contratação direta da ECT, empresa pública federal responsável pela prestação do serviço postal, restringe-se aos serviços legalmente reservados, nos limites do art. 9º da Lei nº 6.538/1978.

1.6.2. Para os serviços postais legalmente reservados, a competição é inviável em razão do regime constitucional e legal aplicável. A inclusão de outros produtos no pacote não os torna exclusivos por si só.

1.6.2.1. Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos serviços objeto de contratação direta por inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

1.6.3. A contratação direta dos serviços reservados será celebrada com a ECT, não se aplicando a participação em consórcio para esse objeto.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

A delimitação decorre do regime legal dos serviços postais reservados e não de exclusividade técnica sobre todos os produtos do pacote Platinum.

A composição comercial contratada deverá corresponder à necessidade da SMTT e ao Formulário de Solicitação de Contrato Novo. Produtos não abrangidos pelo monopólio legal exigem análise específica quanto ao fundamento e à forma de contratação.

1.6.4. Para os serviços postais reservados objeto da inexigibilidade, a contratação será realizada diretamente com a ECT, sem competição entre fornecedores:

1.6.4.1. A prestação comercial será formalizada com a pessoa jurídica ECT, responsável pela execução dos serviços postais contratados.

1.6.4.2. A inexigibilidade não se estende automaticamente a produtos ou serviços não reservados à União, ainda que possam compor o pacote comercial.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar os serviços postais institucionais necessários à SMTT de Aracaju, inclusive a expedição de notificações de autuação e de imposição de penalidade aos proprietários de veículos ou infratores. A expedição dessas notificações observa os arts. 280, 281 e 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), que disciplinam a lavratura do auto de infração, sua consistência e a expedição das notificações.

A utilização dos serviços postais é indispensável à regularidade do processo administrativo de trânsito, à ciência do interessado, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à validade dos atos administrativos. As modalidades de registro, aviso de recebimento e rastreamento, quando utilizadas, contribuem para comprovar o envio e a entrega, conforme as regras de cada serviço.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Global
01	Serviços postais no pacote Platinum dos Correios, conforme o formulário e o Termo de Condições Comerciais, observado o enquadramento legal de cada serviço.		Mês	12 meses	R$ 2.357.088,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES): R$ 2.357.088,24					

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	Especificação
01	Prestação de serviços postais institucionais no pacote Platinum, incluindo, conforme seleção e disponibilidade, serviços de correspondência, carta, e-Carta, malote, telegrama, SEDEX e adicionais como registro, Aviso de Recebimento e rastreamento. A inexigibilidade alcança somente os serviços abrangidos pelo art. 9º da Lei nº 6.538/1978.

4.2. A prestação compreende os serviços postais do pacote Platinum efetivamente contratados e utilizados pela SMTT, observadas as condições comerciais e operacionais dos Correios.

4.3. A postagem e o acompanhamento das remessas serão realizados pelos canais, sistemas e unidades de atendimento disponibilizados pelos Correios para o contrato, conforme a modalidade utilizada.

4.4. A solução permite a expedição e o recebimento de correspondências e remessas institucionais, com registro, aviso de recebimento e rastreamento quando esses serviços adicionais forem selecionados e estiverem disponíveis para a modalidade.

4.5. Condições e Requisitos da Contratação:

4.5.1. A SMTT deverá manter ativo o contrato comercial, observar as regras de utilização dos serviços e indicar os servidores autorizados a solicitar postagens, conforme as condições dos Correios;

4.6. Os servidores autorizados pela SMTT deverão observar as regras de segurança, sigilo, proteção de dados e utilização dos canais e sistemas dos Correios.

4.6.1. Na transição ou no encerramento contratual, as partes deverão observar as condições do contrato e adotar as providências necessárias para tratar as postagens, comprovantes e ocorrências pendentes, sem presumir prazo não previsto nos documentos comerciais.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

4.7. Propriedade Intelectual e Proteção de Dados:

4.8. Os direitos sobre marcas, sistemas, ferramentas e bases de dados dos Correios observarão o Termo de Condições Comerciais e a legislação aplicável. A SMTT deverá utilizar os canais e ferramentas disponibilizados somente para os fins contratados.

4.8.1. Para fins do contrato comercial, a SMTT atuará como Controladora e a ECT como Operadora dos dados pessoais, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e as cláusulas de proteção de dados do Termo de Condições Comerciais.

4.18. Aplicam-se ao objeto as condições do contrato comercial celebrado com a ECT, do Formulário de Solicitação de Contrato Novo e do Termo de Condições Comerciais dos Correios (Serviços Exclusivos), de 13/08/2026, sem prejuízo da legislação aplicável.

5. VISTORIA

5.1. Em razão da natureza do objeto, consistente na prestação de serviços postais por meio da rede e dos canais dos Correios, a realização de vistoria técnica presencial não se aplica à presente contratação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos serviços postais abrangidos pelo monopólio legal.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira serão comprovadas mediante os documentos da ECT exigíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os critérios de qualificação e conformidade a serem atendidos pelo fornecedor são:

6.3.1. Apresentação de documentos idôneos que comprovem a exclusividade legal da ECT quanto aos serviços postais reservados, considerando o art. 21, inciso X, da Constituição Federal, o art. 9º da Lei nº 6.538/1978 e o item 22.5 do Termo de Condições Comerciais.

6.3.1.1. Apresentação dos documentos de habilitação, representação e integridade exigíveis para a contratação, bem como compromisso de observância da legislação anticorrupção e da LGPD, quando aplicável.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

6.3.1.2. Demonstração da compatibilidade do valor estimado com o Formulário de Solicitação de Contrato Novo e com as condições e preços do pacote Platinum constantes do Termo de Condições Comerciais.

6.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

6.4.1. Comprovação da aptidão institucional e operacional da ECT para a prestação dos serviços postais objeto da contratação, por meio dos documentos comerciais e institucionais pertinentes, além dos demais documentos exigidos no processo.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início pretendido em 21/10/2026, conforme o Formulário de Solicitação de Contrato Novo, observadas as condições do instrumento contratual e a legislação aplicável.

8. 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

8.1.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados.

8.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento contratual, após o atesto da despesa.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscais formalmente designados.

8.1.4. Tratar os dados e comprovantes postais a que tiver acesso somente para finalidades institucionais e legais, com controles de acesso e segurança e sem compartilhamento indevido com terceiros.

8.1.5. Utilizar os serviços e dados postais para as finalidades institucionais para as quais foram contratados, observando a legislação aplicável.

8.1.6. Manter atualizados os endereços de remetentes e destinatários, os dados cadastrais e as informações necessárias à postagem, ao faturamento e ao recebimento das comunicações dos Correios.

8.1.7. Indicar e manter atualizada a relação de servidores autorizados a solicitar serviços e acessar os canais disponibilizados para o contrato.

8.1.8. Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

8.1.9. Fornecer à Contratada as informações, documentos e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

8.1.10. Disponibilizar acesso às dependências da SMTT somente quando necessário e previamente acordado para a execução contratual.

8.1.11. Comunicar à Contratada, por escrito, ocorrências relacionadas à execução que demandem providências.

8.1.12. Informar, em cada solicitação ou postagem, a modalidade, os dados de remetente e destinatário e as demais informações necessárias ao serviço.

8.1.13. Receber e atestar os serviços efetivamente prestados, observados este Termo de Referência, o contrato e a Lei nº 14.133/2021.

8.1.14. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações assumidas, conforme o instrumento contratual e as condições comerciais aplicáveis.

8.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto.

8.1.16. Preparar e acondicionar adequadamente as remessas e observar as restrições, limites e regras de postagem aplicáveis a cada serviço.

8.1.17. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contratuais.

8.1.18. Atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança após verificar a regularidade dos serviços e sua correspondência com as postagens realizadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obrigações gerais

9.1.1. Prestar os serviços postais contratados conforme o pacote, as modalidades solicitadas, o Termo de Condições Comerciais e os prazos e níveis de serviço aplicáveis a cada modalidade.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

9.1.2. Disponibilizar à SMTT os canais e sistemas previstos para gestão do contrato, postagem, rastreamento e consulta de informações, conforme disponibilidade e condições do pacote contratado.

9.1.3. Disponibilizar os documentos de cobrança e informações de suporte ao faturamento, de acordo com o contrato e as regras comerciais aplicáveis.

9.1.4. Manter suas condições de habilitação e regularidade durante a vigência contratual, conforme a legislação aplicável.

9.1.5. Observar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Termo de Condições Comerciais.

9.1.6. Disponibilizar os canais de atendimento e suporte ao cliente com contrato previstos nas condições comerciais aplicáveis.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Forma de execução dos serviços

10.1.1. Os serviços serão prestados durante a vigência contratual, a partir do início definido no instrumento, mediante utilização dos canais e unidades de atendimento dos Correios e observância das regras de cada modalidade.

10.1.2. O modelo de prestação compreende a rede operacional e os canais de atendimento dos Correios aplicáveis aos serviços contratados.

10.2. Da subcontratação

10.2.1. A execução observará o contrato comercial e a legislação aplicável. Eventual subcontratação de atividade acessória deverá estar autorizada no instrumento contratual, sem afastar a responsabilidade da ECT pela prestação contratada.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será acompanhado por Gestor e Fiscais formalmente designados pela SMTT de Aracaju, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O atesto dos serviços e dos documentos de cobrança será efetuado pela SMTT após a conferência das postagens, dos comprovantes e do faturamento correspondente, observado o prazo de liquidação e pagamento previsto no contrato.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

11.3. A qualidade da prestação será acompanhada conforme os prazos, níveis de serviço, regras de rastreamento, atendimento e indenização próprios de cada modalidade, nos termos do contrato e do Termo de Condições Comerciais.

12. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Do pagamento

12.1.1. O pagamento será efetuado após a apresentação do documento de cobrança e o atesto dos serviços, no prazo e nas condições que vierem a ser estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

12.1.2. A medição corresponderá aos serviços efetivamente utilizados no período e aos respectivos preços previstos para o pacote e modalidade, conforme faturas e relatórios dos Correios. O pacote Platinum não estabelece valor mínimo mensal.

Em caso de atraso ou inadimplemento, aplicam-se as consequências previstas na legislação e no instrumento contratual celebrado com a ECT.

12.1.3. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal ou documento de cobrança admitido e, quando exigível pela legislação municipal aplicável, o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, observadas as regras fiscais do Município de Aracaju.

12.1.4. O aceite da execução será formalizado mediante atesto da Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, limitado aos serviços contratados e efetivamente prestados.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

12.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1.6.1. As retenções tributárias observarão o regime fiscal da Contratada e a legislação aplicável, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

12.1.7. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a Contratada deverá apresentar, quando exigido, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista previstos na Lei nº 14.133/2021, juntamente com a cobrança ou nos prazos definidos pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

a. Na hipótese de ausência de documento ou de irregularidade fiscal ou trabalhista, a Administração notificará a Contratada para regularização, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já regularmente prestados e das demais providências legais cabíveis.

b. Constatada irregularidade, a Administração adotará as providências previstas na legislação e no contrato, inclusive quanto à continuidade de novas solicitações de serviço.

c. Não sanada a irregularidade no prazo concedido, serão adotadas as medidas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

12.1.8. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal expressamente prevista e formalizada.

12.1.9. No caso de atraso de pagamento, a atualização monetária observará a legislação e as condições do instrumento contratual, sem presumir índice específico não indicado nos documentos da contratação.

12.1.9.1. Será considerada data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.2.1. Eventuais alterações de preços dos serviços dos Correios observarão as tabelas vigentes, as condições do contrato e a legislação aplicável, com formalização no processo e no instrumento pertinente.

12.2.2. Reajuste, revisão ou recomposição de preços somente ocorrerá quando cabível e nos prazos e condições previstos na legislação e no contrato.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Valor global estimado para 12 (doze) meses: R$ 2.357.088,24 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da dotação da SMTT, a ser indicada pela unidade orçamentária competente antes da contratação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

24201	26.122.0213	2178	33903900	1752

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada mediante termo de apostilamento ou aditivo, quando cabível e conforme a legislação aplicável.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplicam-se, por descumprimento contratual, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato com a ECT:

15.1.1. Advertência, quando cabível;

15.1.2. Multa, nas hipóteses e limites previstos no contrato e na lei;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar, conforme a Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Declaração de inidoneidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

VALESCA TEIXEIRA PAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SMTT/ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46 e informe o código DF30-0339-9651-AD46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF30-0339-9651-AD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 16/10/2026 10:44:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DF30-0339-9651-AD46